



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300075711

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ETRON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2514669790

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	003			EXTINCAO/DISTRATO
		042	1	INCORPORACAO

PELOTAS

Local

20 Março 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10975597 em 25/03/2025 da Empresa ETRON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., CNPJ 09302395000151 e protocolo 250709511 - 24/02/2025. Autenticação: 475B182BA84D48D389E0297713A022B9943AFC85. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/070.951-1 e o código de segurança w89z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

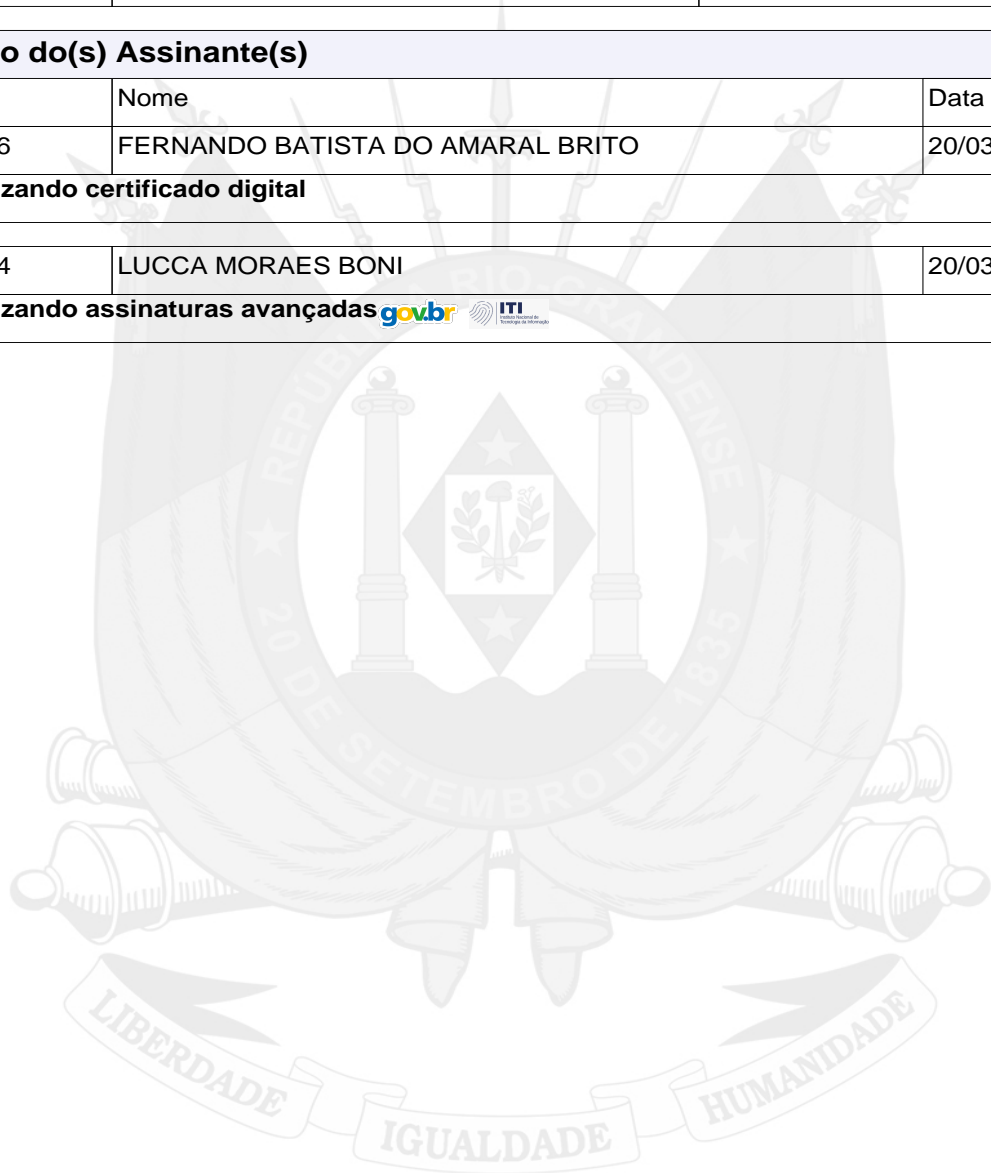
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/070.951-1	RSN2514669790	21/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
053.270.288-36	FERNANDO BATISTA DO AMARAL BRITO	20/03/2025
Assinado utilizando certificado digital		
019.715.890-04	LUCCA MORAES BONI	20/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10975597 em 25/03/2025 da Empresa ETRON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., CNPJ 09302395000151 e protocolo 250709511 - 24/02/2025. Autenticação: 475B182BA84D48D389E0297713A022B9943AFC85. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/070.951-1 e o código de segurança w89z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

ETRON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF: 09.302.395/0001-51

NIRE: 433.000.757-11

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 30.01.2025

EXTINÇÃO POR INCORPORAÇÃO

1. LOCAL, HORA E DATA: Na sede social da Companhia, situada na Av. Fernando Osório nº 20, Sala 10-A, Centro, Pelotas, RS, CEP 96020-152, às 10 horas do dia 30.01.2025.
2. PUBLICAÇÕES E CONVOCAÇÃO: Os editais de convocação foram dispensados, com fulcro no art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, face à presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro Registro de Presença de Acionistas.
3. QUÓRUM: Acionistas representantes de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro Registro de Presença de Acionistas.
4. MESA DIRIGENTE: FERNANDO BATISTA DO AMARAL BRITO – Presidente; e, LUCCA MORAES BONI – Secretário.
5. ATA. A ata da Assembleia é lavrada sob a forma de sumário, consoante faculta o art. 130 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores.
6. ORDEM DO DIA: A Assembleia Geral deliberou sobre a seguinte ordem do dia, a saber: (a) Aprovação do Protocolo e Justificação de Incorporação da Companhia pela MOTOCA MOTORES TOCANTINS LTDA.; (b) Ratificação da nomeação da empresa especializada PRETZEL CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA.; e, (c) Aprovação do Laudo de Avaliação da Companhia elaborado pela empresa especializada.
7. DELIBERAÇÕES: Após a leitura e exame dos assuntos mencionados na ordem do dia, postos em discussão e votação, por unanimidade de votos, os acionistas presentes na Assembleia Geral deliberaram o seguinte:
 - 7.1. Aprovação do Protocolo e Justificação da operação de Incorporação da Companhia pela MOTOCA MOTORES TOCANTINS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.694.681/0001-11, com seus atos societários arquivados na JUCEMA sob o NIRE 212.009.086-58, com sede e foro jurídico na Rodovia BR 010, KM 1.362, S/N, Maranhão Novo, Imperatriz, MA, CEP 65903-140 (“Incorporadora”), nos termos dos arts. 1.116, 1.117 e 1.118 da Lei nº 10.406/02 e 224 e 225 da Lei nº 6.404/76, conforme Anexo I, que é parte integrante deste ato (“Incorporação”).



- 7.2. Ratificação da nomeação da empresa especializada PRETZEL CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA., com sede e foro jurídico na Av. Cristóvão Colombo nº 2.955, Conj. 1.002, Auxiliadora, Porto Alegre, RS, CEP 90540-145, devidamente inscrita no CRC/RS sob o nº 008454/O e no CNPJ/MF sob o nº 37.335.289/0001-00, representada por seu responsável técnico LUIS CARLOS DEWES VIEIRA, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/RS sob o nº 35.787 e no CPF/MF sob o nº 335.508.670-34, para proceder à avaliação dos elementos ativos, passivos e do patrimônio líquido vertidos.
- 7.3. Aprovação do Laudo de Avaliação da Companhia a valores contábeis, elaborado pela empresa especializada PRETZEL CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA., utilizado na avaliação dos elementos ativos, passivos e do patrimônio líquido vertidos, consoante Anexo II.
- 7.4. Aprovação da Incorporação da Companhia pela Incorporadora, conforme avaliação e critério contábil com data base de 31.12.2024, realizada pela empresa especializada PRETZEL CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA., acima qualificada, e conforme aprovado na 49ª Alteração de Contrato Social da Incorporadora, datada de 30.01.2025.
- 7.4.1. Tendo em vista a deliberação no item 7.4. acima, não haverá aumento de capital social da Incorporadora, em razão desta, na presente data, deter a totalidade das ações de emissão da Companhia.
- 7.5. Autorização ao Diretor da Companhia a proceder, em nome dos acionistas, todos os atos complementares à Incorporação.
- 7.6. Em decorrência da Incorporação, as ações da Companhia serão extintas, com base nos arts. 224, inc. IV, e 226, § 1º, da Lei nº 6.404/76, procedendo-se aos necessários ajustes e adaptações nos registros contábeis da Incorporadora.
- 7.7. Por fim, também em virtude da Incorporação, é declarada extinta a Companhia ETRON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., inexistindo disposição sobre liquidação e guarda dos livros, posto que a Incorporadora MOTOCA MOTORES TOCANTINS LTDA., por força de disposição legal, é sucessora em todos os direitos e obrigações legais da Companhia.
8. ENCERRAMENTO: Nada mais a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, tendo-se lavrado a presente ata que, lida e achada conforme, foi devidamente assinada pela acionista detentora da totalidade do capital social, MOTOCA MOTORES TOCANTINS LTDA., representada por seu sócio e administrador FERNANDO BATISTA DO AMARAL BRITO.



Declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio de emissão da Companhia.

Pelotas, RS, 30 de janeiro de 2025.

FERNANDO BATISTA DO AMARAL BRITO

Presidente

LUCCA MORAES BONI

Secretário

MOTUCA MOTORES TOCANTINS LTDA.

Acionista

Representada por seu Sócio e Administrador

FERNANDO BATISTA DO AMARAL BRITO







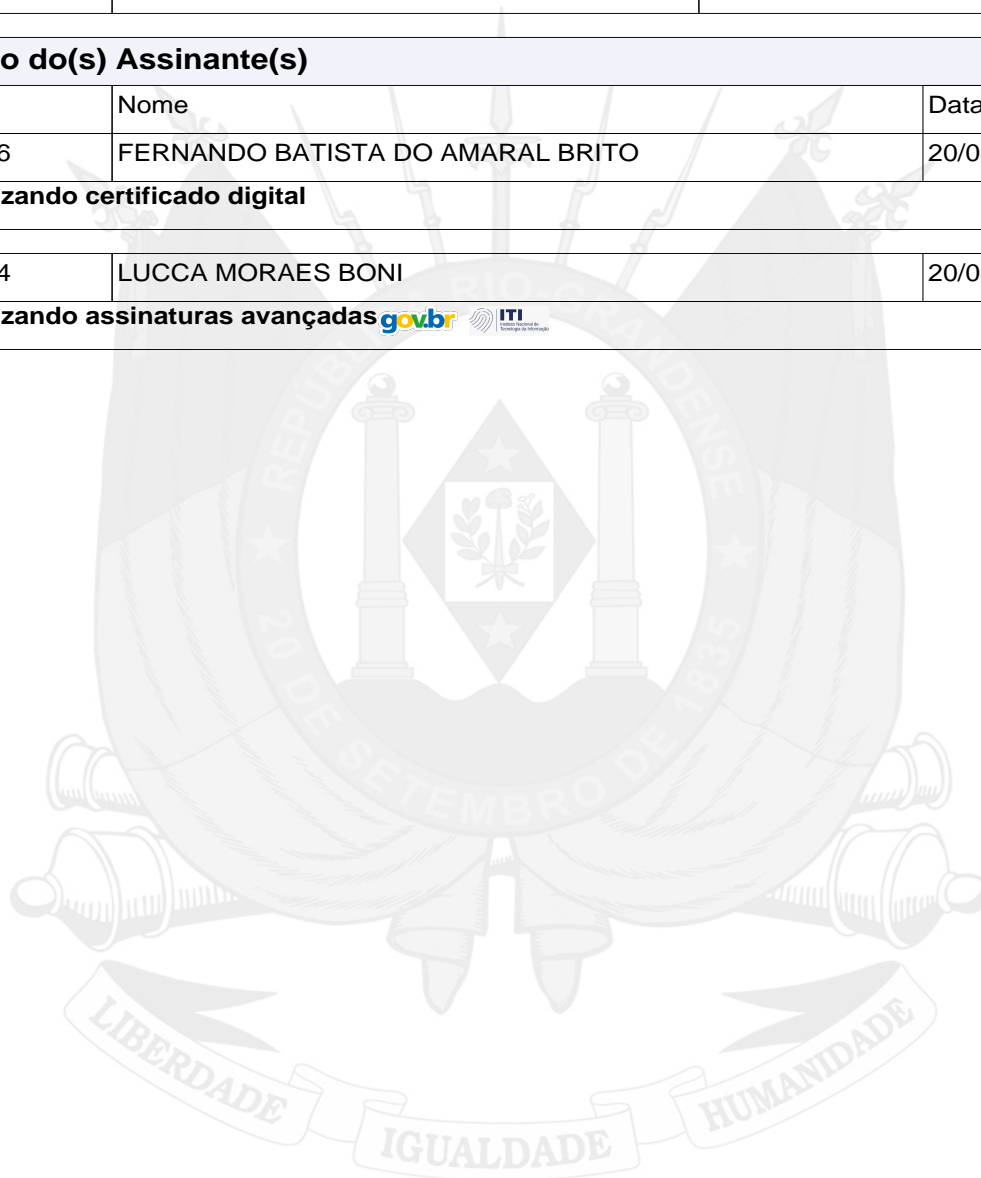
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/070.951-1	RSN2514669790	21/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
053.270.288-36	FERNANDO BATISTA DO AMARAL BRITO	20/03/2025
Assinado utilizando certificado digital		
019.715.890-04	LUCCA MORAES BONI	20/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10975597 em 25/03/2025 da Empresa ETRON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., CNPJ 09302395000151 e protocolo 250709511 - 24/02/2025. Autenticação: 475B182BA84D48D389E0297713A022B9943AFC85. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/070.951-1 e o código de segurança w89z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

MOTUCA MOTORES TOCANTINS LTDA.

CNPJ/MF: 06.694.681/0001-11

NIRE: 212.009.086-58

49ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

(a) HBB PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.843.059/0001-56, com seus atos societários arquivados na JUCEMA sob o NIRE 213.000.141-28, com sede e foro jurídico na Rodovia BR 010, S/N, KM 1362, Maranhão Novo, Imperatriz, MA, CEP 65903-140, neste ato, representada por seu Diretor FERNANDO BATISTA DO AMARAL BRITO, brasileiro, viúvo, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.270.288-36, portador da cédula de identidade RG nº 20024522002-7 (SSP/MA), residente e domiciliado na Rua Bahia nº 1.280, Apto. 600, Três Poderes, Imperatriz, MA, CEP 65901-330, doravante simplesmente designada (“HBB Participações”); e,

(b) FERNANDO BATISTA DO AMARAL BRITO, acima qualificado, doravante simplesmente designado (“Fernando”).

Sócios quotistas representantes da totalidade do capital social da MOTUCA MOTORES TOCANTINS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.694.681/0001-11, com seus atos societários arquivados na JUCEMA sob o NIRE 212.009.086-58, com sede e foro jurídico na Rodovia BR 010, KM 1.362, S/N, Maranhão Novo, Imperatriz, MA, CEP 65903-140, doravante simplesmente denominada (“Sociedade”).

Resolvem, de comum, pleno e mútuo acordo, celebrar a presente 49ª Alteração do Contrato Social da Sociedade, consoante as cláusulas e condições a seguir transcritas:

1. Considerando a recente transformação da sócia HBB Participações em sociedade por ações e a sua conseqüente alteração no nome empresarial (anteriormente denominada Motuca Administração e Participações Ltda.), aprovam os sócios a atualização da Cláusula 4.1. do Contrato Social, para fazer constar a seguinte redação:

4.1. O capital social é de R\$ 9.543.458,00 (nove milhões e quinhentos e quarenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais) dividido em 9.543.458 (nove milhões e quinhentas e quarenta e três mil e quatrocentas e cinquenta e oito) quotas sociais, com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

QUOTISTA	N.º DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	%
HBB PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.	9.543.457	1,00	9.543.457,00	99,99
FERNANDO BATISTA DO AMARAL BRITO	1	1,00	1,00	0,01
TOTAL	9.543.458	-	9.543.458,00	100,00

Parágrafo único. As quotas societárias de propriedade da sócia HBB Participações Societárias S.A. estão gravadas com usufruto, em conformidade com os instrumentos particulares devidamente arquivados na sede da Sociedade.



2. Aprovam os sócios a incorporação da ETRON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, com sede e foro jurídico na Av. Fernando Osório nº 20, Sala 10-A, Centro, Pelotas, RS, CEP 96020-152, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.302.395/0001-51, com seus atos societários arquivados na JUCISRS sob o NIRE 433.000.757-11, doravante simplesmente designada (“Incorporada”) ou (“Etron”), nos termos dos arts. 1.116, 1.117 e 1.118 do Código Civil e 224 e 225 da Lei nº 6.404/76 (“Incorporação”), aprovando:

- (i) O Protocolo e Justificação da Operação de Incorporação da empresa ETRON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., com versão de seus elementos ativos e passivos pela Sociedade, conforme Anexo II, que é parte integrante deste ato;
- (ii) A nomeação da empresa especializada PRETZEL CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA., com sede e foro jurídico na Av. Cristóvão Colombo nº 2.955, Conj. 1.002, Auxiliadora, Porto Alegre, RS, CEP 90540-145, devidamente inscrita no CRC/RS sob o nº 008454/O e no CNPJ/MF sob o nº 37.335.289/0001-00, representada por seu responsável técnico LUIS CARLOS DEWES VIEIRA, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/RS sob o nº 35.787 e no CPF/MF sob o nº 335.508.670-34, para proceder à avaliação dos elementos ativos, passivos e do patrimônio líquido vertidos; e,
- (iii) O Laudo de Avaliação elaborado pela empresa especializada acima descrita, que fica fazendo parte integrante desta Alteração de Contrato Social como Anexo I.

3. Considerando que a Sociedade é, na data da Incorporação, a única e exclusiva acionista, representante da totalidade das ações de emissão da Incorporada ETRON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., deliberam os sócios que todas as ações ordinárias nominativas do capital social da Incorporada serão extintas, com base no art. 226, §1º, da Lei nº 6.404/76, procedendo-se aos necessários ajustes e adaptações nos registros contábeis da Incorporadora.

4. Em face das alterações discriminadas acima, delibera-se pela alteração e consolidação do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

MOTOCA MOTORES TOCANTINS LTDA.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

NOME EMPRESARIAL, SEDE E FILIAIS

1.1. A Sociedade girará sob o nome empresarial de MOTOCA MOTORES TOCANTINS LTDA., tendo sede e foro jurídico na Rodovia BR 010, KM 1.362, S/N, Imperatriz, MA, CEP 65903-140, podendo, por deliberação da sua administração, mediante ata de reunião da diretoria, abrir, encerrar e transferir filiais, sucursais e outros estabelecimentos admitidos em lei.

Parágrafo único. A Sociedade possui filiais em **AÇAILÂNDIA, MA**, na Avenida Bernardo Sayão nº 1.777, Centro, CEP 65926-000; **GRAJAÚ, MA**, na Avenida Amaral Raposo nº 745, Canoeiro,



CEP 65940-000; **ITINGA DO MARANHÃO, MA**, na Rua José dos Reis Feitosa nº 635, Centro, CEP 65939-000; **PORTO FRANCO, MA**, na Rua Fortunato Moreira nº 80, Centro, CEP 65970-000; **AMARANTE DO MARANHÃO, MA**, na Rua Nicolau Dino nº 1.828, Centro, CEP 65923-000; **CIDELÂNDIA, MA**, na Avenida Presidente Medice nº 1.169, Centro, CEP 65920-000; **ARAME, MA**, na Avenida Deputado Ulisses Guimarães nº 751, Centro, CEP 65945-000; **SENADOR LA ROQUE, MA**, na Rua Rui Barbosa nº 24 - A, Centro, CEP 65935-000; **FORMOSA DA SERRA NEGRA, MA**, na Avenida Edson Lobão nº 143, Centro, CEP 65943-000; **SÍTIO NOVO, MA**, na Rua Antônio Bandeira nº 1.415, Centro, CEP 65925-000; e em **BOM JESUS DAS SELVAS, MA**, na Avenida JK nº 608, Centro, CEP 65395-000.

OBJETO SOCIAL

2.1. O objeto social da Sociedade consiste no comércio varejista de motocicletas e motonetas, motores estacionários e de popas, peças e acessórios, a prestação de serviços de consertos e reparos em motocicletas, motonetas e motores, bem como as atividades de intermediação de negócios em geral e a prestação de serviços de despachante.

PRAZO DE DURAÇÃO

3.1. A Sociedade iniciou as suas atividades em 18.03.1981 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

4.1. O capital social é de R\$ 9.543.458,00 (nove milhões e quinhentos e quarenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais) dividido em 9.543.458 (nove milhões e quinhentas e quarenta e três mil e quatrocentas e cinquenta e oito) quotas sociais, com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

QUOTISTA	N.º DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	%
HBB PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.	9.543.457	1,00	9.543.457,00	99,99
FERNANDO BATISTA DO AMARAL BRITO	1	1,00	1,00	0,01
TOTAL	9.543.458	-	9.543.458,00	100,00

Parágrafo único. As quotas societárias de propriedade da sócia HBB Participações Societárias S.A. estão gravadas com usufruto, em conformidade com os instrumentos particulares devidamente arquivados na sede da Sociedade.

RESPONSABILIDADE

5.1. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE



6.1. A Sociedade será administrada pelo sócio **FERNANDO BATISTA DO AMARAL BRITO**, brasileiro, viúvo, economista, portador da cédula de identidade RG nº 20024522002-7 (SSP/MA), inscrito no CPF/MF sob o nº 053.270.288-36, residente e domiciliado na Rua Bahia nº 1280, Apto. 600, Três Poderes, Imperatriz, MA, CEP 65901-330, e pelo não sócio **VINÍCIUS BATISTA DO AMARAL BRITO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9429278-4 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 111.607.528-85, residente e domiciliado na Rua Goiás nº 1, Apto. 840, Maranhão Novo, Imperatriz, MA, CEP 65903-060, eleitos pelos sócios neste ato, para desempenhar sua função com a simples denominação de Administradores, com prazo de gestão por tempo indeterminado.

§ 1º. A Sociedade será representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, por seus administradores, que poderão praticar todos os atos necessários à gestão dos negócios da Sociedade, isolada e/ou conjuntamente, sejam eles ordinários e/ou extraordinários, afóra as restrições previstas neste contrato social, respondendo perante a Sociedade e a terceiros pelo excesso e pelos atos que praticarem.

§ 2º. É facultado à Sociedade optar pela nomeação de administradores, sócios ou não, no próprio contrato social ou em ato separado, hipótese em que deverão ser cumpridos todos os requisitos formais previstos em lei.

§ 3º. Poderá ser fixada uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes, aos administradores, a qual dependerá, para sua validade, da prévia e expressa anuência dos sócios que representem a maioria do capital social.

§ 4º. É vedado aos administradores conceder fianças ou avais em nome da Sociedade, bem como contrair obrigações de qualquer natureza em operações estranhas aos negócios e objetivos sociais, salvo se prévia e expressamente autorizados pelos sócios, em reunião de sócios ou por documento que contenha a decisão de todos os sócios conforme art. 1.072, §3º do Código Civil, respondendo pessoalmente pela infringência desta cláusula.

§ 5º. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade por lei especial, não foram condenados criminalmente e não se encontram sob os efeitos da condenação de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

7.1. Os sócios reunir-se-ão em Reunião de Sócios, ordinariamente, até o dia 30 de abril de cada ano para deliberarem sobre as contas da administração e a designação de administradores, se for o caso, e extraordinariamente, sempre que os interesses da Sociedade exigirem.



7.2. A Reunião de Sócios será convocada pela administração, na forma e prazos estabelecidos no artigo 1.152 do Código Civil. Considerar-se-á válida, sendo dispensadas as formalidades de convocação, a Reunião de Sócios em que todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes da data, local, hora e ordem do dia. Além disso, é dispensada a realização de Reunião de Sócios quando todos os sócios decidirem por escrito acerca das matérias objeto de deliberação.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

8.1. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio(s) que represente(m) mais de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, ficando assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a aquisição das quotas, conquanto manifestem sua vontade por escrito no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data em que tomarem conhecimento da oferta.

Parágrafo único. Entre os sócios é livre a cessão de participações societárias e seus respectivos direitos inerentes.

RETIRADA DE SÓCIOS

9.1. Os sócios retirar-se-ão da sociedade em caso de (i) morte; (ii) interdição; (iii) exclusão; ou (iv) direito de recesso, na forma do artigo 1.077 do código civil, ocasião em que serão liquidados o capital e os lucros deste, de acordo com o valor patrimonial contábil de suas quotas sociais, consoante balanço de determinação especialmente levantado para tal finalidade, na data do evento que der origem à retirada, obedecendo o critério de uma avaliação real dos bens do ativo que, em consonância com os dados contábeis, deverá determinar o patrimônio líquido da sociedade, que servirá de base para a apuração de haveres do sócio retirante.

Parágrafo único. Em caso de morte de um dos sócios os seus herdeiros poderão no prazo de 30 (trinta) dias optar pela liquidação de sua participação societária na forma e prazo estabelecidos nesta Cláusula.

9.2. O pagamento do valor devido ao sócio retirante será efetuado em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas mensalmente com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas "INPC/FIPE" ou, no caso de sua extinção, por outro indexador de preços que vier a substituí-lo, vencendo-se a primeira no trigésimo dia subsequente à data do evento que der origem à retirada.

Parágrafo único. A Sociedade poderá reter o pagamento devido ao sócio retirante caso não disponha de recursos financeiros para tanto, ou este pagamento afete a estabilidade econômico-financeira da Sociedade, respeitando sempre o princípio da conservação da empresa, quando em conflito com direitos individuais de sócios minoritários. Neste caso, será devido ao sócio retirante juros de 1% (um por cento) por cada mês que perdurar a retenção.



9.3. O sócio poderá ser excluído da sociedade, por vontade da maioria absoluta dos votos dos demais sócios, ficando os seus haveres representados pelas suas quotas no capital social à disposição na tesouraria da empresa, não excluindo outras hipóteses que porventura venham a prejudicar a Sociedade, quando:

- (a) convocado por mais de 3 (três) oportunidades não comparecer nas reuniões da empresa, não justificando seu ato por escrito e se justificado, não aceita a justificativa pelos demais sócios, demonstrando desinteresse pela Sociedade;
- (b) promover discórdia e desconfiança entre os sócios, e advertido por escrito não se defender expressamente, ou se a defesa não for considerada suficiente e a contento;
- (c) não cumprir integralmente as Cláusulas deste Contrato Social, inclusive a integralização de suas quotas;
- (d) violar segredos que envolvam negócios e/ou informações que só interessem a esta Sociedade;
- (e) for o sócio declarado falido, ou por incapacidade, inabilitação, interdição, insolvência ou morte;
- (f) quebrar a "*affectio societatis*", indispensável para harmonia e relacionamento no trato entre os sócios e a Sociedade e entre estes e terceiros; e,
- (g) cometer outros atos de inegável gravidade, nos termos do artigo 1.030 da Lei nº 10.406/02.

9.4. No instrumento que formalizar a exclusão de sócio, além da assinatura dos demais sócios, deverá constar, de forma detalhada, o fato que motivou a exclusão, e quando se tratar de direito de recesso, deverá o sócio que dissentiu de deliberação social, considerado dissidente, manifestar sua intenção por escrito à administração com antecedência prévia de 30 (trinta) dias.

EXERCÍCIO SOCIAL

10.1. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão levantadas as demonstrações contábeis exigidas em lei, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

10.2. A Sociedade poderá preparar balanços patrimoniais e demais demonstrações contábeis com periodicidade mensal, inclusive para a distribuição antecipada de lucros parciais, independentemente da existência de reservas de capital. Caso não forem confirmados no encerramento do exercício, deverão ser repostos, se o fato vier a prejudicar o capital social.

10.3. A Sociedade poderá ainda declarar o pagamento de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação fiscal em vigor, mediante aprovação do(s) sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social.

10.4. O lucro também poderá ser retido para futuro aumento de capital social e, em caso de prejuízo, este poderá ser amortizado com os lucros futuros.



10.5. A Sociedade poderá declarar a divisão de lucros independente da participação no capital social, ou seja, podem os sócios deliberar pela distribuição desproporcional dos lucros, mediante aprovação dos sócios que representem a totalidade do capital social.

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

11.1. A Sociedade se dissolve de pleno direito, ou ainda judicialmente, sendo adotado e observado o procedimento, tanto para liquidação quanto para dissolução, previsto em lei, onde a maioria do capital nomeará 01 (um) ou mais liquidantes, determinando seus poderes, funções e remuneração, visando satisfazer-se todo o passivo e realizar-se o que restar do ativo para posterior rateio entre os sócios na proporção das suas quotas.

TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE

12.1. Por deliberação da maioria absoluta dos quotistas a Sociedade poderá se transformar em qualquer outro tipo societário mediante elaboração do competente ato societário.

LIVROS SOCIETÁRIOS

13.1. Os sócios dispensam a necessidade de lavratura das atas das reuniões e de qualquer outro documento societário em livros societários.

CASOS OMISSOS E FORO

14.1. Aos casos omissos neste Contrato Social e na parte do Código Civil em vigor que trata das Sociedades Limitadas serão observadas, supletivamente, as disposições legais pertinentes às Sociedades por Ações, Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, sendo que para todas as questões oriundas do presente Contrato Social fica, desde já, eleito o Foro da Comarca de Imperatriz, MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem todos justos e contratados, lavram o presente instrumento, em 01 (uma) via, que é assinada pelos sócios.

Imperatriz, MA, 30 de janeiro de 2025.

HBB PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.
Sócia Quotista
Fernando Batista do Amaral Brito
Representante Legal

FERNANDO BATISTA DO AMARAL BRITO
Sócio Administrador



LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. DADOS DA EMPRESA ESPECIALIZADA

PRETZEL CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA., sociedade simples limitada, com sede e foro jurídico na Avenida Cristóvão Colombo nº 2955, Conjunto 1002, Bairro Auxiliadora, Porto Alegre, RS, CEP 90.540-145, devidamente inscrita no CRC/RS sob o nº 008454/O e no CNPJ/MF sob o nº 37.335.289/0001-00, neste ato, representada por seu responsável técnico **Luis Carlos Dewes Vieira**, brasileiro, contador, inscrito no CRC/RS sob o nº 35.787 e no CPF/MF sob o nº 335.508.670-34, (“**PRETZEL CONTADORES ASSOCIADOS**”).

2. DADOS DA SOCIEDADE INCORPORADORA

MOTUCA MOTORES TOCANTINS LTDA., sociedade limitada, com sede e foro jurídico na Rodovia BR 010 s/nº, KM 1362, Bairro Maranhão Novo, Imperatriz, MA, CEP 65903-140, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.694.681/0001-11, com seus atos societários arquivados na JUCEMA sob o NIRE 212.009.086-58 (“**SOCIEDADE INCORPORADORA**”).

3. DADOS DA SOCIEDADE INCORPORADA

ETRON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, com sede e foro jurídico na Avenida Fernando Osório nº 20, sala 10 A, Bairro Centro, Pelotas, RS, CEP 96020-152, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.302.395/0001-51, com seus atos societários arquivados na JUCISRS sob o NIRE 433.000.757-11 (“**SOCIEDADE INCORPORADA**”).

4. OBJETO DA AVALIAÇÃO

Estão sendo avaliados os elementos ativos e passivos da **SOCIEDADE INCORPORADA**, com vistas à versão desses elementos à **SOCIEDADE INCORPORADORA**.

A avaliação contábil do patrimônio líquido da ETRON foi realizada com base na execução de procedimentos em conformidade com a Norma Brasileira de Contabilidade CTG nº 2002, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

5. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Os elementos ativos e passivos estão sendo avaliados pelos seus valores contábeis evidenciados em 31.12.2024.

6. DESCRIÇÃO DOS ELEMENTOS ATIVOS

Abaixo seguem discriminados os elementos ativos da **SOCIEDADE INCORPORADA**, que serão incorporados à **SOCIEDADE INCORPORADORA**.



PRETZEL

CONTADORES ASSOCIADOS

ATIVO	
R\$	
CIRCULANTE	435.659,04
DISPONÍVEL	199,43
CAIXA	180,45
BANCOS	18,98
OUTROS CRÉDITOS	435.459,61
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	435.459,61
NÃO CIRCULANTE	618.115,35
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.091,55
CRÉDITOS EM CONTENCIOSO	1.091,55
IMOBILIZADO	617.023,80
TERRENOS	617.023,80
TOTAL DO ATIVO	1.053.774,39

7. DESCRIÇÃO DOS ELEMENTOS PASSIVOS

Abaixo seguem discriminados os elementos passivos da **SOCIEDADE INCORPORADA**, que serão incorporados à **SOCIEDADE INCORPORADORA**.

PASSIVO	
R\$	
CIRCULANTE	9.453,70
FORNECEDORES	9.453,70
NÃO CIRCULANTE	70.332,47
OUTRAS OBRIGAÇÕES	70.332,47
TOTAL DO PASSIVO	79.786,17

8. ACERVO LÍQUIDO

ELEMENTOS ATIVOS	1.053.774,39
ELEMENTOS PASSIVOS	79.786,17
= ACERVO LÍQUIDO	<u>973.988,22</u>
CAPITAL SOCIAL	419.693,97
LUCROS ACUMULADOS	554.294,25



9. CONCLUSÃO

Importa o presente Laudo de Avaliação em **R\$ 1.053.774,39** (um milhão e cinquenta e três mil e setecentos e setenta e quatro reais e triinta e nove centavos) de **elementos ativos** e **R\$ 79.786,17** (setenta e nove mil e setecentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos) de **elementos passivos**, resultando em um **acervo líquido** de **R\$ 973.988,22** (novecentos e setenta e três mil e novecentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos). Esse valor foi apurado com base no balanço patrimonial devidamente registrado nos livros contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

10. DECLARAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA

Na qualidade de empresa avaliadora, a **PRETZEL CONTADORES ASSOCIADOS** declara que:

- (i) através de seus sócios e técnicos, inclusive aquele que assina esta avaliação, não possui qualquer tipo de valor mobiliário das empresas envolvidas na operação de incorporação, nem de suas controladas ou coligadas;
- (ii) o acervo patrimonial e as informações gerenciais fornecidas pela administração das empresas envolvidas na operação de incorporação não foram auditadas por auditores independentes nem por empresa especializada; e,
- (iii) tanto a **PRETZEL CONTADORES ASSOCIADOS** como os avaliadores não possuem qualquer tipo de conflito de interesse que possa diminuir a independência necessária para a realização deste Laudo. Efetivamente, nenhum tipo de operação, de participação societária ou laços de parentesco unem as empresas envolvidas na operação de incorporação à **PRETZEL CONTADORES ASSOCIADOS** e/ou seus avaliadores.

Porto Alegre, RS, 30 de janeiro de 2025.

LUIS CARLOS
DEWES

VIEIRA:33550867034

Assinado de forma digital por LUIS
CARLOS DEWES
VIEIRA:33550867034
Dados: 2025.02.04 17:20:28 -03'00'

PRETZEL CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA.

Luis Carlos Dewes Vieira

Contador

Reg. CRC/RS 35.787



PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO DE INCORPORAÇÃO

Firmado entre

MOTOCO MOTORES TOCANTINS LTDA.,
e
ETRON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Que entre si celebram, de um lado,

(a) MOTOCO MOTORES TOCANTINS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.694.681/0001-11, com seus atos societários arquivados na JUCEMA sob o NIRE 212.009.086-58, com sede e foro jurídico na Rodovia BR 010, KM 1.362, S/N, Maranhão Novo, Imperatriz, MA, CEP 65903-140, neste ato, representada por seu sócio e administrador FERNANDO BATISTA DO AMARAL BRITO, brasileiro, viúvo, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.270.288-36, portador da cédula de identidade RG nº 20024522002-7 (SSP/MA), residente e domiciliado na Rua Bahia nº 1280, Apto. 600, Três Poderes, Imperatriz, MA, CEP 65901-330, doravante simplesmente designada ("Incorporadora");

e, de outro lado,

(b) ETRON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.302.395/0001-51, com seus atos societários arquivados na JUCISRS sob o NIRE 433.000.757-11, com sede e foro jurídico na Av. Fernando Osório nº 20, Sala 10-A, Centro, Pelotas, RS, CEP 96020-152, neste ato, representada por seu FERNANDO BATISTA DO AMARAL BRITO, acima qualificado, doravante simplesmente designada ("Incorporada").

Tendo por finalidade promover a incorporação de sociedade já existente, na forma dos arts. 1.116, 1.117 e 1.118 da Lei nº 10.406/02 ("Código Civil") e arts. 224 e 225 da Lei nº 6.404/76 ("LSA").

Considerando que:

- (i)** a Incorporadora detém 41.969.397 (quarenta e um milhões e novecentas e sessenta e nove mil e trezentas e noventa e sete) ações ordinárias nominativas, representativas de 100% do capital social da Incorporada;
- (ii)** a operação de incorporação da Incorporada pela Incorporadora representará ganhos de sinergias para as Partes, resultando na simplificação da estrutura atual através da consolidação das atividades das Partes em uma única empresa, com a consequente redução de custos financeiros e operacionais; enfim, em prol da racionalização das atividades das Partes; e,



- (iii) o laudo de avaliação do patrimônio líquido da Incorporada, elaborado e entregue pela empresa de avaliação designada pela administração das Partes, está de acordo com as leis e regulamentações aplicáveis e com a operação de incorporação de que trata este Protocolo e Justificação.

A administração de ambas as Partes, por este ato e na melhor forma de direito, vêm propor a incorporação da Incorporada pela Incorporadora, firmando, assim, o presente Protocolo e Justificação de Incorporação (“Protocolo e Justificação”), que tem por objetivo fixar, na forma do art. 1.117 do Código, os seguintes termos e condições relacionados à referida operação de incorporação:

1. BASES DA INCORPORAÇÃO

1.1. A Incorporadora realizará a incorporação simples da empresa Incorporada, que passará seu patrimônio líquido para a Incorporadora, que a sucederá a título universal, na forma da lei (“Incorporação”).

1.2. A avaliação do patrimônio líquido da Incorporada, para fins dos respectivos lançamentos contábeis da Incorporadora, foi realizada a valor contábil pela empresa especializada indicada no item 2.1. na data-base estabelecida pelo item 2.2. e com base nos critérios estabelecidos pela LSA para elaboração de demonstrações contábeis.

1.3. Os saldos das contas credoras e devedoras da Incorporada passarão para os livros contábeis da Incorporadora, fazendo-se às necessárias adaptações.

1.4. Os bens, direitos e obrigações da Incorporada que compõem o seu respectivo patrimônio líquido a ser vertido para a Incorporadora são aqueles detalhadamente descritos no laudo de avaliação, a valor contábil.

1.5. Competirá à administração da Incorporadora praticar todos os atos necessários para a implementação da Incorporação, correndo por sua conta todos os custos e despesas oriundos de tal implementação.

1.6. A Incorporada extinguir-se-á de pleno direito.

2. AVALIAÇÕES E DATA-BASE DA INCORPORAÇÃO

2.1. A indicação e nomeação da empresa especializada PRETZEL CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA., com sede e foro jurídico na Av. Cristóvão Colombo nº 2.955, Conj. 1.002, Auxiliadora, Porto Alegre, RS, CEP 90540-145, devidamente inscrita no CRC/RS sob o nº 008454/O e no CNPJ/MF sob o nº 37.335.289/0001-00, representada por seu responsável técnico LUIS CARLOS DEWES VIEIRA, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/RS sob o nº 35.787 e no CPF/MF sob o nº 335.508.670-34, como responsável pela elaboração dos laudos



de avaliação contábil do patrimônio líquido da Incorporada (“Laudo de Avaliação”), que deverão ser ratificados em Alteração do Contrato Social da Incorporadora e por meio da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Incorporada, nos termos e para os fins dos arts. 1.116 e 1.117 do Código Civil.

2.2. A PRETZEL CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA. é uma empresa especializada em avaliações contábeis, tendo procedido, a pedido da administração das partes, **(a)** à avaliação do patrimônio líquido da Incorporada pelo valor contábil, com base nos elementos constantes do seu Balanço Patrimonial, levantado em 31.12.2024 (“Data-Base da Incorporação”); e, **(b)** à elaboração do Laudo de Avaliação Contábil da Incorporada, ficando os valores subordinados à prévia análise e aprovação dos acionistas e quotistas das Partes, nos termos da lei.

3. MONTANTE GLOBAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO A SER INCORPORADO

3.1. De acordo com a avaliação contábil da Incorporada, o valor do patrimônio líquido a ser vertido, efetivamente, para a Incorporadora é de R\$ 973.988,22 (novecentos e setenta e três mil e novecentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos), representado pelos seguintes elementos: **(a)** “Ativo Circulante”, no valor de R\$ 435.659,04 (quatrocentos e trinta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos); **(b)** “Ativo Não Circulante”, no valor de R\$ 618.115,35 (seiscentos e dezoito mil e cento e quinze reais e trinta e cinco centavos); **(c)** “Passivo Circulante”, no valor de R\$ 9.453,70 (nove mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos); e, **(d)** “Passivo Não Circulante”, no valor de R\$ 70.332,47 (setenta mil e trezentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos), observado o disposto no item 4.1. abaixo.

4. TRATAMENTO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ATÉ A DATA DA INCORPORAÇÃO

4.1. As variações patrimoniais apuradas no período entre a Data-Base da Incorporação e a efetiva Incorporação, posteriores à avaliação, serão devidamente absorvidas, classificadas, alocadas e apropriadas pela Incorporadora.

5. AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DA INCORPORADA

5.1. Para efeitos da Incorporação proposta no presente Protocolo e Justificação, não serão atribuídas quotas da Incorporadora aos acionistas da Incorporada, tendo em vista que a Incorporadora é, nesta data, a única e exclusiva proprietária da totalidade das ações representativas do capital social da Incorporada. Por consequência, todas as ações do capital social da Incorporada serão extintas, com base no art. 226, § 1º, da Lei nº 6.404/76, procedendo-se aos necessários ajustes e adaptações nos registros contábeis da Incorporadora.

5.2. Em face do disposto no item 5.1 acima, não haverá aumento de capital social na Incorporadora em decorrência da Incorporação.



6. CONCLUSÃO

6.1. Estas são, portanto, as normas e procedimentos que, nos termos da lei, formulamos para reger a presente operação de Incorporação, e que as respectivas administrações julgam de interesse social.

Imperatriz, MA, 30 de janeiro de 2025.

FERNANDO BATISTA DO
AMARAL BRITO:05327028836

Assinado de forma digital por
FERNANDO BATISTA DO AMARAL
BRITO:05327028836
Dados: 2025.02.04 18:06:34 -03'00'

MOTOCA MOTORES TOCANTINS LTDA.

Incorporadora

Fernando Batista do Amaral Brito

Representante Legal

FERNANDO BATISTA DO
AMARAL
BRITO:05327028836

Assinado de forma digital por
FERNANDO BATISTA DO AMARAL
BRITO:05327028836
Dados: 2025.02.04 18:06:54 -03'00'

ETRON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Incorporada

Fernando Batista do Amaral Brito

Representante Legal



ETRON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF: 09.302.395/0001-51

NIRE: 433.000.757-11

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 30.01.2025

1. LOCAL, HORA E DATA: Na sede social da Companhia, situada na Av. Fernando Osório nº 20, Sala 10-A, Centro, Pelotas, RS, CEP 96020-152, às 10 horas do dia 30.01.2025.
2. PUBLICAÇÕES E CONVOCAÇÃO: Os editais de convocação foram dispensados, com fulcro no art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, face à presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro Registro de Presença de Acionistas.
3. QUÓRUM: Acionistas representantes de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro Registro de Presença de Acionistas.
4. MESA DIRIGENTE: FERNANDO BATISTA DO AMARAL BRITO – Presidente; e, LUCCA MORAES BONI – Secretário.
5. ATA. A ata da Assembleia é lavrada sob a forma de sumário, consoante faculta o art. 130 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores.
6. ORDEM DO DIA: A Assembleia Geral deliberou sobre a seguinte ordem do dia, a saber: (a) Aprovação do Protocolo e Justificação de Incorporação da Companhia pela MOTOCA MOTORES TOCANTINS LTDA.; (b) Ratificação da nomeação da empresa especializada PRETZEL CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA.; e, (c) Aprovação do Laudo de Avaliação da Companhia elaborado pela empresa especializada.
7. DELIBERAÇÕES: Após a leitura e exame dos assuntos mencionados na ordem do dia, postos em discussão e votação, por unanimidade de votos, os acionistas presentes na Assembleia Geral deliberaram o seguinte:
 - 7.1. Aprovação do Protocolo e Justificação da operação de Incorporação da Companhia pela MOTOCA MOTORES TOCANTINS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.694.681/0001-11, com seus atos societários arquivados na JUCEMA sob o NIRE 212.009.086-58, com sede e foro jurídico na Rodovia BR 010, KM 1.362, S/N, Maranhão Novo, Imperatriz, MA, CEP 65903-140 (“Incorporadora”), nos termos dos arts. 1.116, 1.117 e 1.118 da Lei nº 10.406/02 e 224 e 225 da Lei nº 6.404/76, conforme Anexo I, que é parte integrante deste ato (“Incorporação”).



- 7.2. Ratificação da nomeação da empresa especializada PRETZEL CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA., com sede e foro jurídico na Av. Cristóvão Colombo nº 2.955, Conj. 1.002, Auxiliadora, Porto Alegre, RS, CEP 90540-145, devidamente inscrita no CRC/RS sob o nº 008454/O e no CNPJ/MF sob o nº 37.335.289/0001-00, representada por seu responsável técnico LUIS CARLOS DEWES VIEIRA, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/RS sob o nº 35.787 e no CPF/MF sob o nº 335.508.670-34, para proceder à avaliação dos elementos ativos, passivos e do patrimônio líquido vertidos.
- 7.3. Aprovação do Laudo de Avaliação da Companhia a valores contábeis, elaborado pela empresa especializada PRETZEL CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA., utilizado na avaliação dos elementos ativos, passivos e do patrimônio líquido vertidos, consoante Anexo II.
- 7.4. Aprovação da Incorporação da Companhia pela Incorporadora, conforme avaliação e critério contábil com data base de 31.12.2024, realizada pela empresa especializada PRETZEL CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA., acima qualificada, e conforme aprovado na 49ª Alteração de Contrato Social da Incorporadora, datada de 30.01.2025.
- 7.4.1. Tendo em vista a deliberação no item 7.4. acima, não haverá aumento de capital social da Incorporadora, em razão desta, na presente data, deter a totalidade das ações de emissão da Companhia.
- 7.5. Autorização ao Diretor da Companhia a proceder, em nome dos acionistas, todos os atos complementares à Incorporação.
- 7.6. Em decorrência da Incorporação, as ações da Companhia serão extintas, com base nos arts. 224, inc. IV, e 226, § 1º, da Lei nº 6.404/76, procedendo-se aos necessários ajustes e adaptações nos registros contábeis da Incorporadora.
- 7.7. Por fim, também em virtude da Incorporação, é declarada extinta a Companhia ETRON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., inexistindo disposição sobre liquidação e guarda dos livros, posto que a Incorporadora MOTOCA MOTORES TOCANTINS LTDA., por força de disposição legal, é sucessora em todos os direitos e obrigações legais da Companhia.
8. ENCERRAMENTO: Nada mais a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, tendo-se lavrado a presente ata que, lida e achada conforme, foi devidamente assinada pela acionista detentora da totalidade do capital social, MOTOCA MOTORES TOCANTINS LTDA., representada por seu sócio e administrador FERNANDO BATISTA DO AMARAL BRITO.



Declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio de emissão da Companhia.

Pelotas, RS, 30 de janeiro de 2025.

FERNANDO BATISTA DO AMARAL BRITO

Presidente

LUCCA MORAES BONI

Secretário

MOTUCA MOTORES TOCANTINS LTDA.

Acionista

Representada por seu Sócio e Administrador

FERNANDO BATISTA DO AMARAL BRITO





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MOTOCA MOTORES TOCANTINS LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05327028836	FERNANDO BATISTA DO AMARAL BRITO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2025 15:23 SOB Nº 20250160951.
PROTOCOLO: 250160951 DE 05/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503220230. CNPJ DA SEDE: 06694681000111.
NIRE: 21200908658. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/01/2025.
MOTOCA MOTORES TOCANTINS LTDA.

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10975597 em 25/03/2025 da Empresa ETRON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., CNPJ 09302395000151 e protocolo 250709511 - 24/02/2025. Autenticação: 475B182BA84D48D389E0297713A022B9943AFC85. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/070.951-1 e o código de segurança w89z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





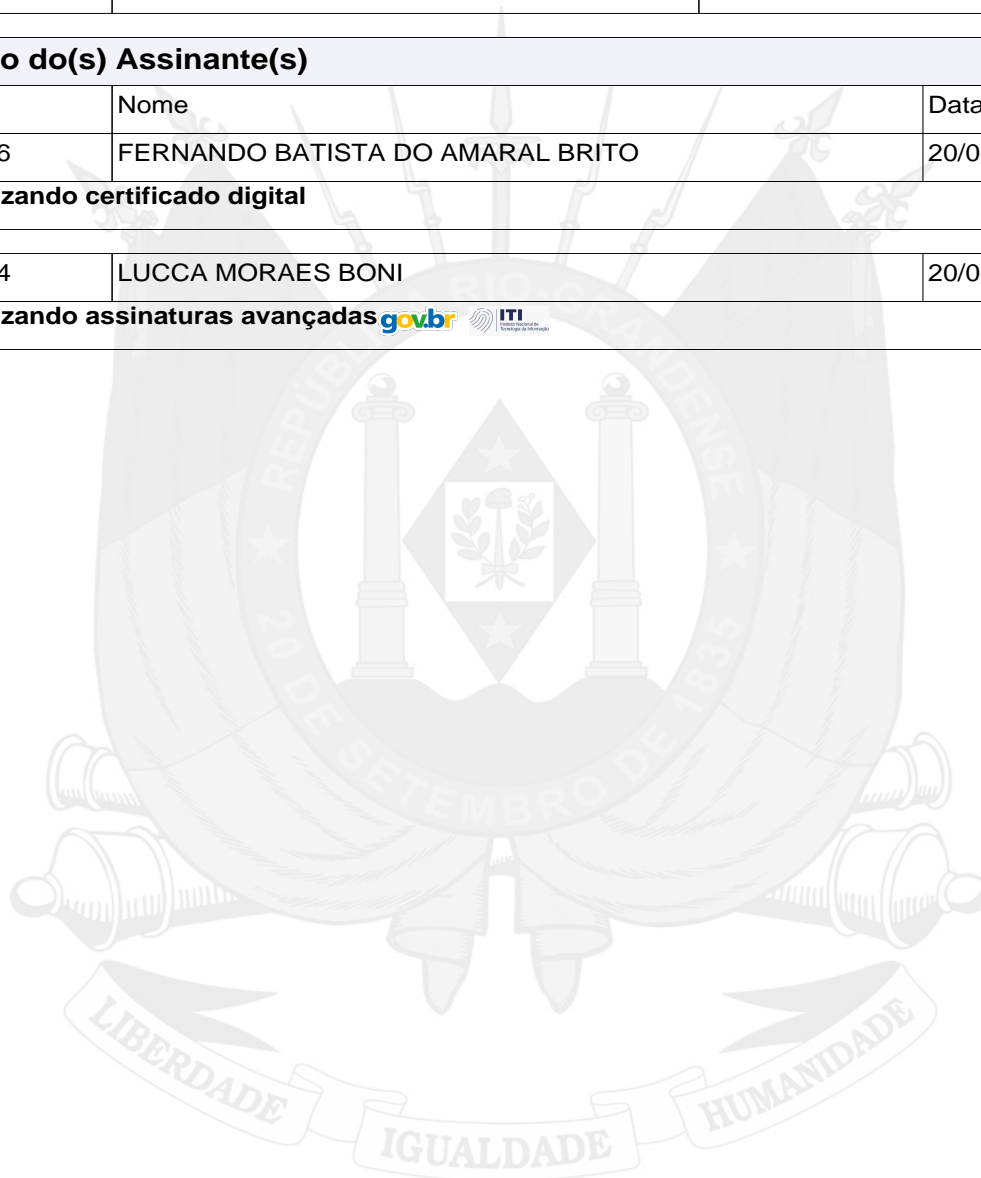
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/070.951-1	RSN2514669790	21/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
053.270.288-36	FERNANDO BATISTA DO AMARAL BRITO	20/03/2025
Assinado utilizando certificado digital		
019.715.890-04	LUCCA MORAES BONI	20/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10975597 em 25/03/2025 da Empresa ETRON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., CNPJ 09302395000151 e protocolo 250709511 - 24/02/2025. Autenticação: 475B182BA84D48D389E0297713A022B9943AFC85. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/070.951-1 e o código de segurança w89z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. DADOS DA EMPRESA ESPECIALIZADA

PRETZEL CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA., sociedade simples limitada, com sede e foro jurídico na Avenida Cristóvão Colombo nº 2955, Conjunto 1002, Bairro Auxiliadora, Porto Alegre, RS, CEP 90.540-145, devidamente inscrita no CRC/RS sob o nº 008454/O e no CNPJ/MF sob o nº 37.335.289/0001-00, neste ato, representada por seu responsável técnico **Luis Carlos Dewes Vieira**, brasileiro, contador, inscrito no CRC/RS sob o nº 35.787 e no CPF/MF sob o nº 335.508.670-34, (**"PRETZEL CONTADORES ASSOCIADOS"**).

2. DADOS DA SOCIEDADE INCORPORADORA

MOTUCA MOTORES TOCANTINS LTDA., sociedade limitada, com sede e foro jurídico na Rodovia BR 010 s/nº, KM 1362, Bairro Maranhão Novo, Imperatriz, MA, CEP 65903-140, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.694.681/0001-11, com seus atos societários arquivados na JUCEMA sob o NIRE 212.009.086-58 (**"SOCIEDADE INCORPORADORA"**).

3. DADOS DA SOCIEDADE INCORPORADA

ETRON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, com sede e foro jurídico na Avenida Fernando Osório nº 20, sala 10 A, Bairro Centro, Pelotas, RS, CEP 96020-152, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.302.395/0001-51, com seus atos societários arquivados na JUCISRS sob o NIRE 433.000.757-11 (**"SOCIEDADE INCORPORADA"**).

4. OBJETO DA AVALIAÇÃO

Estão sendo avaliados os elementos ativos e passivos da **SOCIEDADE INCORPORADA**, com vistas à versão desses elementos à **SOCIEDADE INCORPORADORA**.

A avaliação contábil do patrimônio líquido da ETRON foi realizada com base na execução de procedimentos em conformidade com a Norma Brasileira de Contabilidade CTG nº 2002, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

5. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Os elementos ativos e passivos estão sendo avaliados pelos seus valores contábeis evidenciados em 31.12.2024.

6. DESCRIÇÃO DOS ELEMENTOS ATIVOS

Abaixo seguem discriminados os elementos ativos da **SOCIEDADE INCORPORADA**, que serão incorporados à **SOCIEDADE INCORPORADORA**.

ATIVO	
R\$	
CIRCULANTE	435.659,04
DISPONÍVEL	199,43
CAIXA	180,45
BANCOS	18,98
OUTROS CRÉDITOS	435.459,61
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	435.459,61
NÃO CIRCULANTE	618.115,35
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.091,55
CRÉDITOS EM CONTENCIOSO	1.091,55
IMOBILIZADO	617.023,80
TERRENOS	617.023,80
TOTAL DO ATIVO	1.053.774,39

7. DESCRIÇÃO DOS ELEMENTOS PASSIVOS

Abaixo seguem discriminados os elementos passivos da **SOCIEDADE INCORPORADA**, que serão incorporados à **SOCIEDADE INCORPORADORA**.

PASSIVO	
R\$	
CIRCULANTE	9.453,70
FORNECEDORES	9.453,70
NÃO CIRCULANTE	70.332,47
OUTRAS OBRIGAÇÕES	70.332,47
TOTAL DO PASSIVO	79.786,17

8. ACERVO LÍQUIDO

ELEMENTOS ATIVOS	1.053.774,39
ELEMENTOS PASSIVOS	79.786,17
= ACERVO LÍQUIDO	<u>973.988,22</u>
CAPITAL SOCIAL	419.693,97
LUCROS ACUMULADOS	554.294,25

9. CONCLUSÃO

Importa o presente Laudo de Avaliação em **R\$ 1.053.774,39** (um milhão e cinquenta e três mil e setecentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos) de **elementos ativos** e **R\$ 79.786,17** (setenta e nove mil e setecentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos) de **elementos passivos**, resultando em um **acervo líquido** de **R\$ 973.988,22** (novecentos e setenta e três mil e novecentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos). Esse valor foi apurado com base no balanço patrimonial devidamente registrado nos livros contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

10. DECLARAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA

Na qualidade de empresa avaliadora, a **PRETZEL CONTADORES ASSOCIADOS** declara que:

- (i) através de seus sócios e técnicos, inclusive aquele que assina esta avaliação, não possui qualquer tipo de valor mobiliário das empresas envolvidas na operação de incorporação, nem de suas controladas ou coligadas;
- (ii) o acervo patrimonial e as informações gerenciais fornecidas pela administração das empresas envolvidas na operação de incorporação não foram auditadas por auditores independentes nem por empresa especializada; e,
- (iii) tanto a **PRETZEL CONTADORES ASSOCIADOS** como os avaliadores não possuem qualquer tipo de conflito de interesse que possa diminuir a independência necessária para a realização deste Laudo. Efetivamente, nenhum tipo de operação, de participação societária ou laços de parentesco unem as empresas envolvidas na operação de incorporação à **PRETZEL CONTADORES ASSOCIADOS** e/ou seus avaliadores.

Porto Alegre, RS, 30 de janeiro de 2025.

LUIS CARLOS

DEWES

VIEIRA:33550867034

Assinado de forma digital por LUIS
CARLOS DEWES
VIEIRA:33550867034
Dados: 2025.02.04 17:20:28 -03'00'

PRETZEL CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA.

Luis Carlos Dewes Vieira

Contador

Reg. CRC/RS 35.787







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

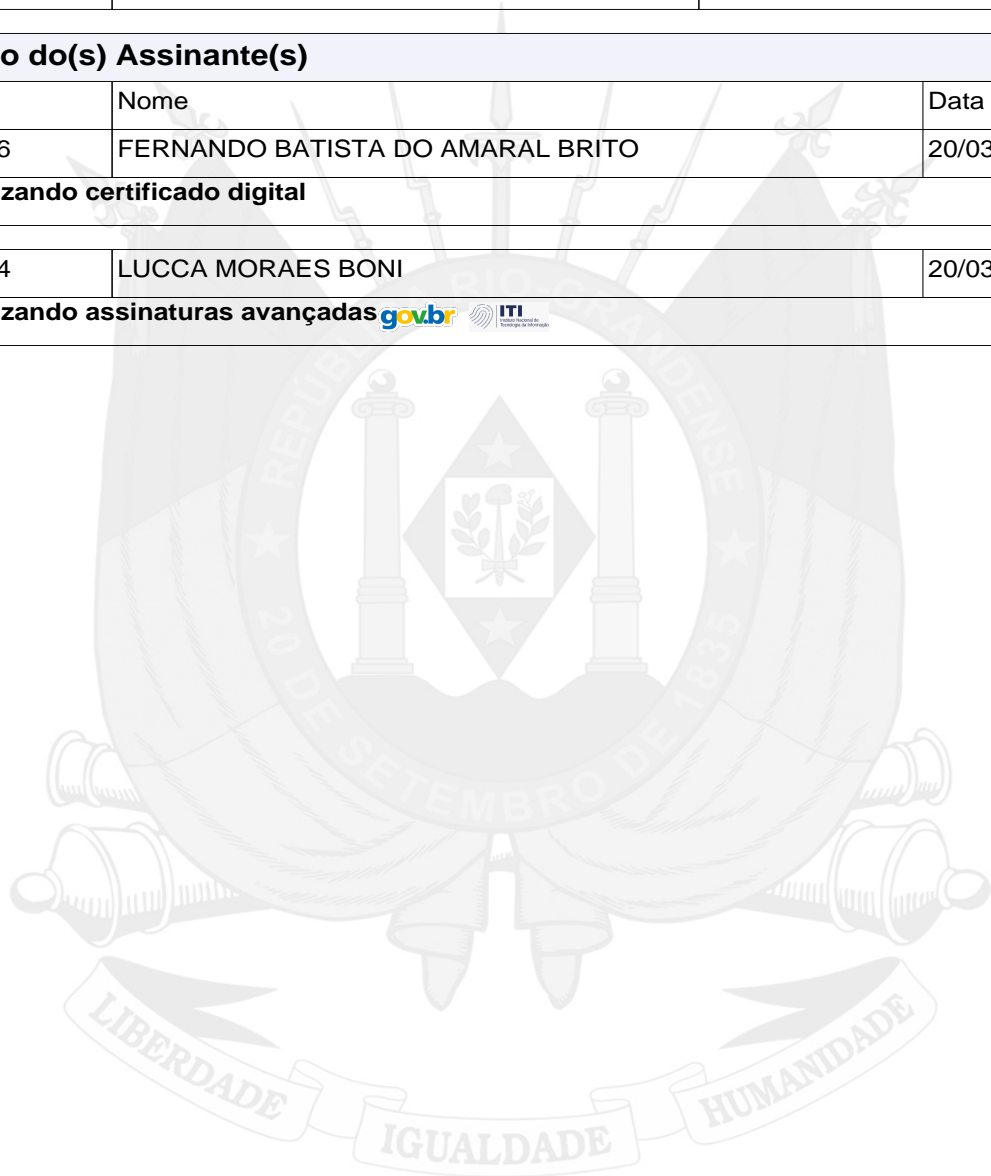
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/070.951-1	RSN2514669790	21/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
053.270.288-36	FERNANDO BATISTA DO AMARAL BRITO	20/03/2025
Assinado utilizando certificado digital		
019.715.890-04	LUCCA MORAES BONI	20/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas govbr  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10975597 em 25/03/2025 da Empresa ETRON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., CNPJ 09302395000151 e protocolo 250709511 - 24/02/2025. Autenticação: 475B182BA84D48D389E0297713A022B9943AFC85. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/070.951-1 e o código de segurança w89z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO DE INCORPORAÇÃO

Firmado entre

MOTOCO MOTORES TOCANTINS LTDA.,
e
ETRON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Que entre si celebram, de um lado,

(a) MOTOCO MOTORES TOCANTINS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.694.681/0001-11, com seus atos societários arquivados na JUCEMA sob o NIRE 212.009.086-58, com sede e foro jurídico na Rodovia BR 010, KM 1.362, S/N, Maranhão Novo, Imperatriz, MA, CEP 65903-140, neste ato, representada por seu sócio e administrador FERNANDO BATISTA DO AMARAL BRITO, brasileiro, viúvo, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.270.288-36, portador da cédula de identidade RG nº 20024522002-7 (SSP/MA), residente e domiciliado na Rua Bahia nº 1280, Apto. 600, Três Poderes, Imperatriz, MA, CEP 65901-330, doravante simplesmente designada ("Incorporadora");

e, de outro lado,

(b) ETRON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.302.395/0001-51, com seus atos societários arquivados na JUCISRS sob o NIRE 433.000.757-11, com sede e foro jurídico na Av. Fernando Osório nº 20, Sala 10-A, Centro, Pelotas, RS, CEP 96020-152, neste ato, representada por seu FERNANDO BATISTA DO AMARAL BRITO, acima qualificado, doravante simplesmente designada ("Incorporada").

Tendo por finalidade promover a incorporação de sociedade já existente, na forma dos arts. 1.116, 1.117 e 1.118 da Lei nº 10.406/02 ("Código Civil") e arts. 224 e 225 da Lei nº 6.404/76 ("LSA").

Considerando que:

- (i)** a Incorporadora detém 41.969.397 (quarenta e um milhões e novecentas e sessenta e nove mil e trezentas e noventa e sete) ações ordinárias nominativas, representativas de 100% do capital social da Incorporada;
- (ii)** a operação de incorporação da Incorporada pela Incorporadora representará ganhos de sinergias para as Partes, resultando na simplificação da estrutura atual através da consolidação das atividades das Partes em uma única empresa, com a consequente redução de custos financeiros e operacionais; enfim, em prol da racionalização das atividades das Partes; e,



- (iii) o laudo de avaliação do patrimônio líquido da Incorporada, elaborado e entregue pela empresa de avaliação designada pela administração das Partes, está de acordo com as leis e regulamentações aplicáveis e com a operação de incorporação de que trata este Protocolo e Justificação.

A administração de ambas as Partes, por este ato e na melhor forma de direito, vêm propor a incorporação da Incorporada pela Incorporadora, firmando, assim, o presente Protocolo e Justificação de Incorporação ("Protocolo e Justificação"), que tem por objetivo fixar, na forma do art. 1.117 do Código, os seguintes termos e condições relacionados à referida operação de incorporação:

1. BASES DA INCORPORAÇÃO

1.1. A Incorporadora realizará a incorporação simples da empresa Incorporada, que passará seu patrimônio líquido para a Incorporadora, que a sucederá a título universal, na forma da lei ("Incorporação").

1.2. A avaliação do patrimônio líquido da Incorporada, para fins dos respectivos lançamentos contábeis da Incorporadora, foi realizada a valor contábil pela empresa especializada indicada no item 2.1. na data-base estabelecida pelo item 2.2. e com base nos critérios estabelecidos pela LSA para elaboração de demonstrações contábeis.

1.3. Os saldos das contas credoras e devedoras da Incorporada passarão para os livros contábeis da Incorporadora, fazendo-se às necessárias adaptações.

1.4. Os bens, direitos e obrigações da Incorporada que compõem o seu respectivo patrimônio líquido a ser vertido para a Incorporadora são aqueles detalhadamente descritos no laudo de avaliação, a valor contábil.

1.5. Competirá à administração da Incorporadora praticar todos os atos necessários para a implementação da Incorporação, correndo por sua conta todos os custos e despesas oriundos de tal implementação.

1.6. A Incorporada extinguir-se-á de pleno direito.

2. AVALIAÇÕES E DATA-BASE DA INCORPORAÇÃO

2.1. A indicação e nomeação da empresa especializada PRETZEL CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA., com sede e foro jurídico na Av. Cristóvão Colombo nº 2.955, Conj. 1.002, Auxiliadora, Porto Alegre, RS, CEP 90540-145, devidamente inscrita no CRC/RS sob o nº 008454/O e no CNPJ/MF sob o nº 37.335.289/0001-00, representada por seu responsável técnico LUIS CARLOS DEWES VIEIRA, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/RS sob o nº 35.787 e no CPF/MF sob o nº 335.508.670-34, como responsável pela elaboração dos laudos



de avaliação contábil do patrimônio líquido da Incorporada (“Laudo de Avaliação”), que deverão ser ratificados em Alteração do Contrato Social da Incorporadora e por meio da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Incorporada, nos termos e para os fins dos arts. 1.116 e 1.117 do Código Civil.

2.2. A PRETZEL CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA. é uma empresa especializada em avaliações contábeis, tendo procedido, a pedido da administração das partes, **(a)** à avaliação do patrimônio líquido da Incorporada pelo valor contábil, com base nos elementos constantes do seu Balanço Patrimonial, levantado em 31.12.2024 (“Data-Base da Incorporação”); e, **(b)** à elaboração do Laudo de Avaliação Contábil da Incorporada, ficando os valores subordinados à prévia análise e aprovação dos acionistas e quotistas das Partes, nos termos da lei.

3. MONTANTE GLOBAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO A SER INCORPORADO

3.1. De acordo com a avaliação contábil da Incorporada, o valor do patrimônio líquido a ser vertido, efetivamente, para a Incorporadora é de R\$ 973.988,22 (novecentos e setenta e três mil e novecentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos), representado pelos seguintes elementos: **(a)** “Ativo Circulante”, no valor de R\$ 435.659,04 (quatrocentos e trinta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos); **(b)** “Ativo Não Circulante”, no valor de R\$ 618.115,35 (seiscentos e dezoito mil e cento e quinze reais e trinta e cinco centavos); **(c)** “Passivo Circulante”, no valor de R\$ 9.453,70 (nove mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos); e, **(d)** “Passivo Não Circulante”, no valor de R\$ 70.332,47 (setenta mil e trezentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos), observado o disposto no item 4.1. abaixo.

4. TRATAMENTO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ATÉ A DATA DA INCORPORAÇÃO

4.1. As variações patrimoniais apuradas no período entre a Data-Base da Incorporação e a efetiva Incorporação, posteriores à avaliação, serão devidamente absorvidas, classificadas, alocadas e apropriadas pela Incorporadora.

5. AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DA INCORPORADA

5.1. Para efeitos da Incorporação proposta no presente Protocolo e Justificação, não serão atribuídas quotas da Incorporadora aos acionistas da Incorporada, tendo em vista que a Incorporadora é, nesta data, a única e exclusiva proprietária da totalidade das ações representativas do capital social da Incorporada. Por consequência, todas as ações do capital social da Incorporada serão extintas, com base no art. 226, § 1º, da Lei nº 6.404/76, procedendo-se aos necessários ajustes e adaptações nos registros contábeis da Incorporadora.

5.2. Em face do disposto no item 5.1 acima, não haverá aumento de capital social na Incorporadora em decorrência da Incorporação.



6. CONCLUSÃO

6.1. Estas são, portanto, as normas e procedimentos que, nos termos da lei, formulamos para reger a presente operação de Incorporação, e que as respectivas administrações julgam de interesse social.

Imperatriz, MA, 30 de janeiro de 2025.

FERNANDO BATISTA DO
AMARAL BRITO:05327028836

Assinado de forma digital por
FERNANDO BATISTA DO AMARAL
BRITO:05327028836
Dados: 2025.02.04 18:06:34 -03'00'

MOTUCA MOTORES TOCANTINS LTDA.

Incorporadora

Fernando Batista do Amaral Brito

Representante Legal

FERNANDO BATISTA DO
AMARAL
BRITO:05327028836

Assinado de forma digital por
FERNANDO BATISTA DO AMARAL
BRITO:05327028836
Dados: 2025.02.04 18:06:54 -03'00'

ETRON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Incorporada

Fernando Batista do Amaral Brito

Representante Legal







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

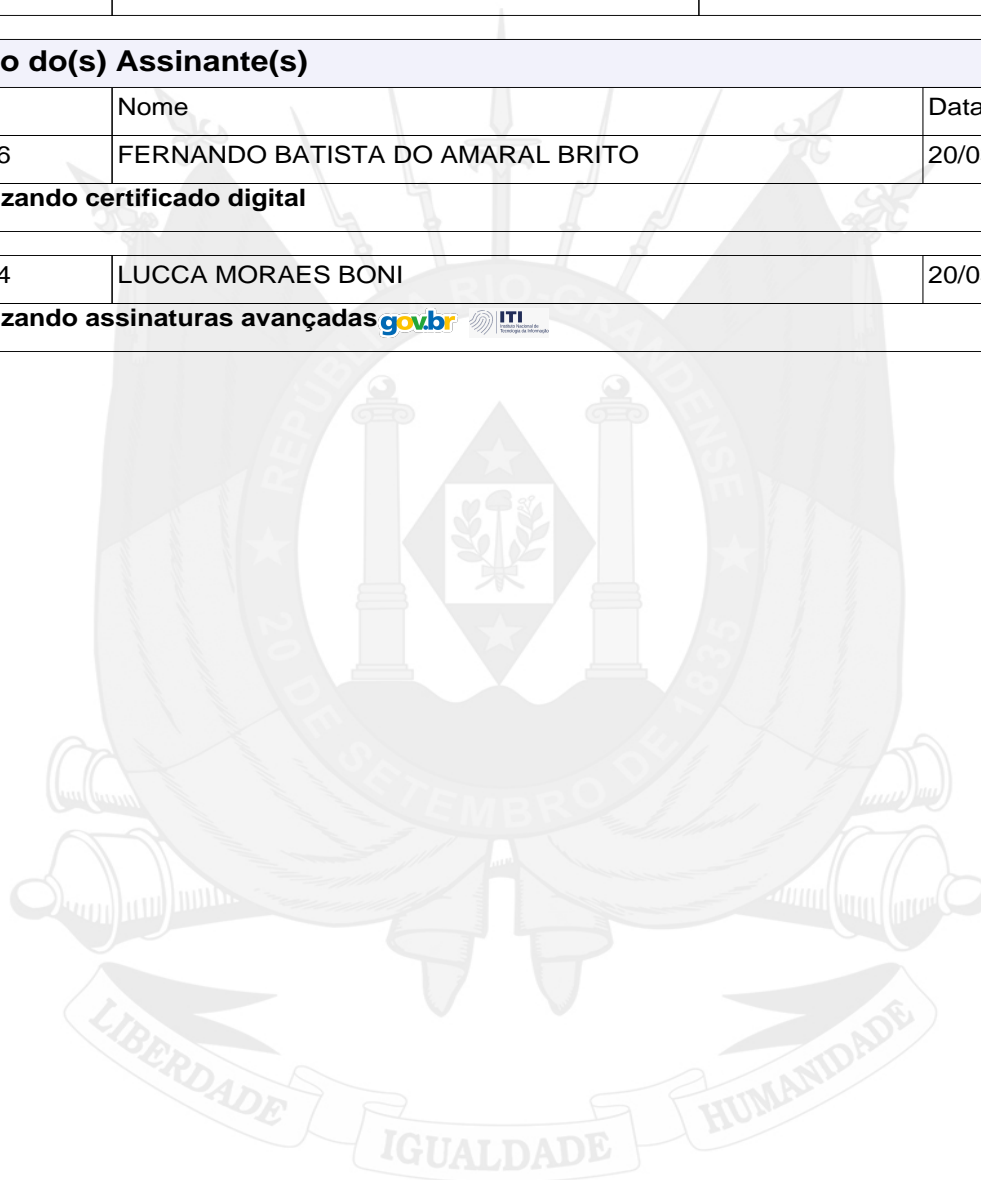
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/070.951-1	RSN2514669790	21/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
053.270.288-36	FERNANDO BATISTA DO AMARAL BRITO	20/03/2025
Assinado utilizando certificado digital		
019.715.890-04	LUCCA MORAES BONI	20/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10975597 em 25/03/2025 da Empresa ETRON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., CNPJ 09302395000151 e protocolo 250709511 - 24/02/2025. Autenticação: 475B182BA84D48D389E0297713A022B9943AFC85. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/070.951-1 e o código de segurança w89z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUCCA MORAES BONI, com inscrição ativa na(o) OAB/RS sob o nº 115115, expedida em 20/03/2019, inscrito no CPF nº 019.715.890-04, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
49ª Alteração de Contrato Social da Incorporadora (Motoca Motores Tocantins Ltda.) + Laudo de Avaliação + Protocolo e Justificação da Operação de Incorporação, devidamente registrados na Junta Comercial competente.	18
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na OAB/RS, número: 115115.	1

PORTO ALEGRE, 21 de fevereiro de 2025.

LUCCA MORAES BONI



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10975597 em 25/03/2025 da Empresa ETRON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., CNPJ 09302395000151 e protocolo 250709511 - 24/02/2025. Autenticação: 475B182BA84D48D389E0297713A022B9943AFC85. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/070.951-1 e o código de segurança w89z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





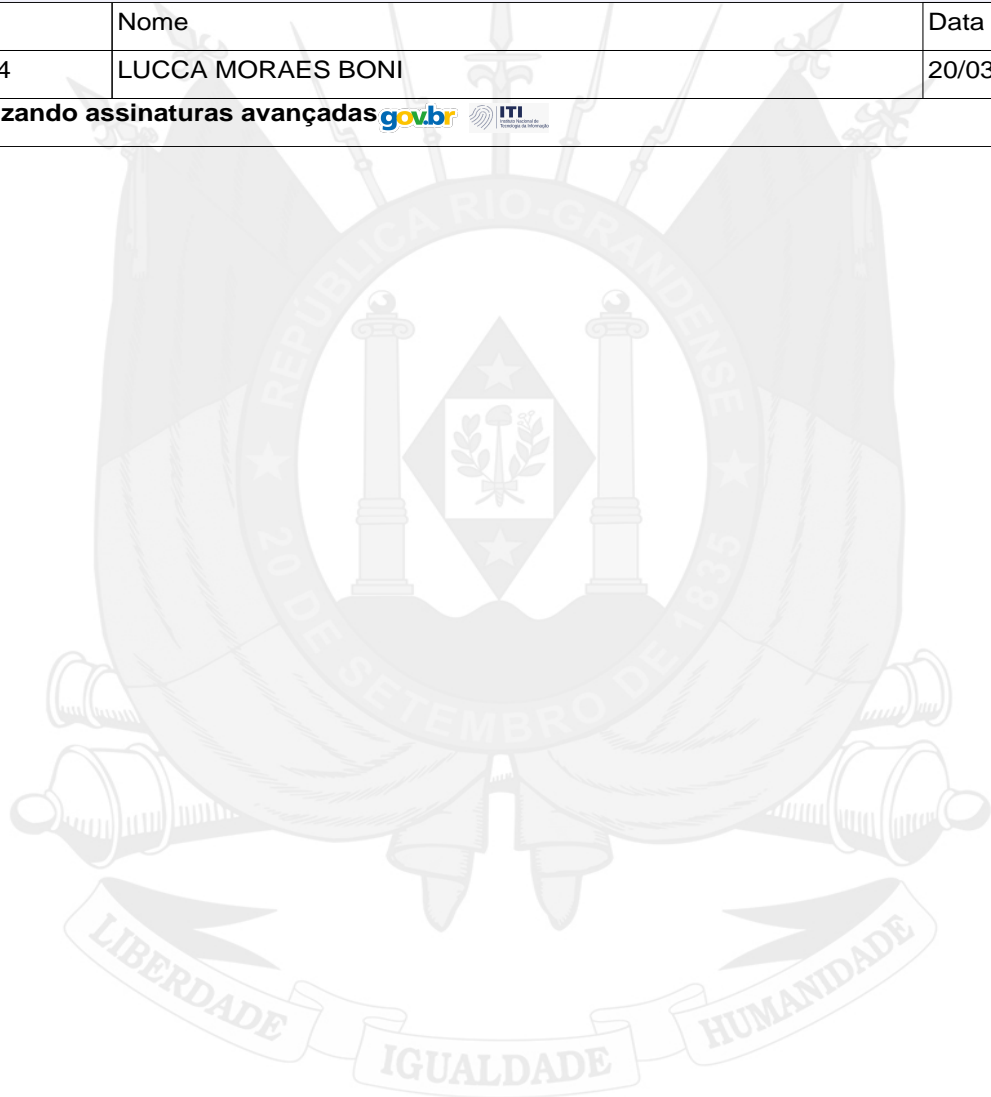
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/070.951-1	RSN2514669790	21/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
019.715.890-04	LUCCA MORAES BONI	20/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  ITI 		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10975597 em 25/03/2025 da Empresa ETRON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., CNPJ 09302395000151 e protocolo 250709511 - 24/02/2025. Autenticação: 475B182BA84D48D389E0297713A022B9943AFC85. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/070.951-1 e o código de segurança w89z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.




SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ETRON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., de CNPJ 09.302.395/0001-51 e protocolado sob o número 25/070.951-1 em 24/02/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10975597, em 25/03/2025. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 5 DE VOGAIS. Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
053.270.288-36	FERNANDO BATISTA DO AMARAL BRITO	20/03/2025 11:53:40
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC Certisign RFB G5	
019.715.890-04	LUCCA MORAES BONI	20/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
019.715.890-04	LUCCA MORAES BONI	20/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
053.270.288-36	FERNANDO BATISTA DO AMARAL BRITO	20/03/2025 11:53:39
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC Certisign RFB G5	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
053.270.288-36	FERNANDO BATISTA DO AMARAL BRITO	20/03/2025 11:53:41
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC Certisign RFB G5	
019.715.890-04	LUCCA MORAES BONI	20/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	





A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 25/070.951-1.







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
053.270.288-36	FERNANDO BATISTA DO AMARAL BRITO	20/03/2025 11:53:39
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC Certisign RFB G5	
019.715.890-04	LUCCA MORAES BONI	20/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
053.270.288-36	FERNANDO BATISTA DO AMARAL BRITO	20/03/2025 11:53:40
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC Certisign RFB G5	
019.715.890-04	LUCCA MORAES BONI	20/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
019.715.890-04	LUCCA MORAES BONI	20/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.502.690-34	Paulo Afonso Pereira
456.261.620-20	Eduardo Cozza Magrisso
021.928.320-60	Camila Caumo Strack

Porto Alegre, quarta-feira, 26 de março de 2025

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/01/2025



Documento assinado eletronicamente por Eduardo Cozza Magrisso em 25/03/2025, às 10:17.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/070.951-1.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Paulo Afonso Pereira em 25/03/2025, às 10:04.



Documento assinado eletronicamente por Camila Caumo Strack em 26/03/2025, às 11:05.



Documento assinado eletronicamente por 5ª Turma em 26/03/2025, às 11:05.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/070.951-1.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



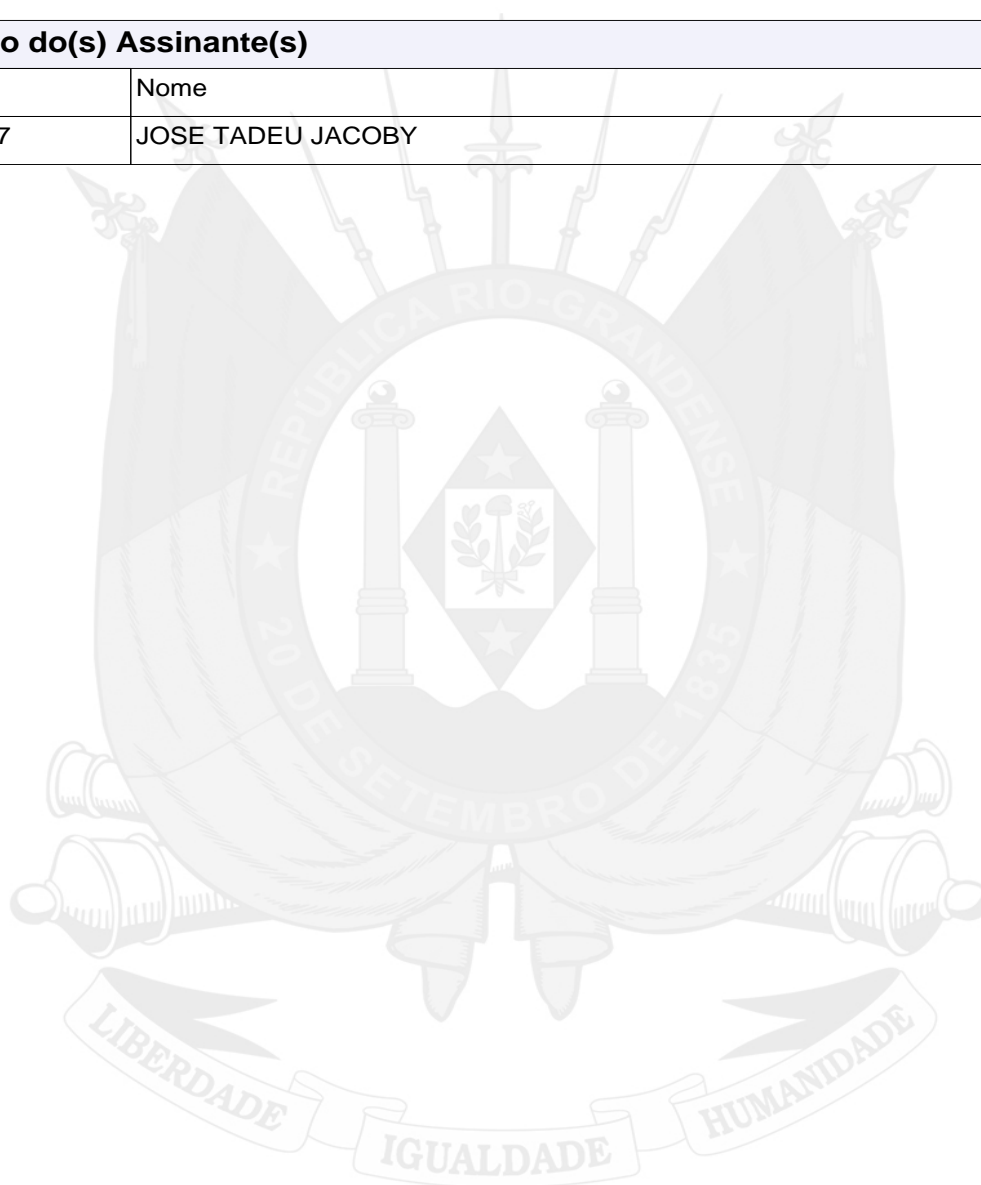


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quarta-feira, 26 de março de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10975597 em 25/03/2025 da Empresa ETRON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., CNPJ 09302395000151 e protocolo 250709511 - 24/02/2025. Autenticação: 475B182BA84D48D389E0297713A022B9943AFC85. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/070.951-1 e o código de segurança w89z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.